



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 156  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0301.01/2019-03**

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:15 horas, na Biblioteca Municipal, Bairro Centro, Cedro - CE estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima e Antônio Shielely Moura Fernandes e ainda a seguinte empresa: **FRANCISCO ALEFF ELIAS DA SILVA - ME** neste ato representada por seu proprietário o Sr. Francisco Aleff Elias da Silva, inscrito no CPF sob o Nº. 061.806.703-58, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 0301.01/2019-03**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DESTINADOS AOS DIVERSOS FUNDOS DO DESTE MUNICIPIO** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos do horário marcado, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada e rubricada toda documentação, e tomada todas as medidas de inviolabilidade do envelope da proposta, após análise dos documentos de habilitação constatou-se que a partícipe não apresentou o balanço patrimonial exigido no item 4.4.1 do edital, não apresentou declaração acompanhada de comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior exigido no item 4.5.3 do edital e não apresentou atestado de capacidade Técnica exigido no item 5.4 do edital, sendo assim declarada INABILITADA, logo, em conformidade com o art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93 **“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”**, a Comissão Permanente de Licitação concedeu o prazo previsto para apresentação de nova documentação para preenchimento dos requisitos da habilitação em conformidade com o edital da Tomada de Preços supracitada, fixando assim o prazo para o dia 19 de fevereiro de 2019. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar encerra-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e o licitante presente. Cedro-CE, 07 de fevereiro de 2019.

  
**Francisco Antônio Viana Correia Costa**  
Presidente da CPL

  
**Niago Allas de Oliveira Lima**  
Membro

  
**Antônio Shielely Moura Fernandes**  
Membro

**LICITANTE:**

  
**FRANCISCO ALEFF ELIAS DA SILVA - ME**  
Francisco Aleff Elias da Silva  
Proprietário